

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social
Edital de Seleção para 2025

A Diretoria do Instituto de Psicologia da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve emitir o seguinte comunicado: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições on-line para o processo seletivo dos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto em Psicologia Social, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026. O período de inscrições está indicado no “Calendário do Processo Seletivo” do Anexo I deste edital. O processo seletivo será regido pelas normas e instruções descritas neste edital e realizado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

Comissão Coordenadora do Programa:

Membros Titulares:

Antonio Euzébios Filho

Fábio de Oliveira (Coordenador)

Maria Cristina Gonçalves Vicentin (Vice-Coordenadora)

Mariana Prioli Cordeiro

Membros Suplentes:

Bernardo Parodi Svartman

Nelson da Silva Junior

Nilton Ken Ota

Wellington Zangari

1. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1.1. Processos e práticas psicossociais: cultura e subjetividade

1.1.1. A linha de pesquisa “Processos e Práticas Psicossociais: Cultura e Subjetividade” responde à necessidade de compreender os processos psicossociais a partir das múltiplas formas de produção subjetiva, considerando o impacto das práticas culturais, da linguagem e da historicidade nas formas de existência e nas relações sociais. Ela agrega docentes e pesquisas voltados para a compreensão das relações entre pessoas e sociedade, enfocando processos de subjetivação, produção de sentidos e dinâmicas culturais.

1.1.2. Docentes desta linha que oferecem vagas neste processo seletivo: Arley Andriolo, Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Fatima Regina Machado, Marcelo Afonso Ribeiro, Nelson da Silva Junior, Paulo Antonio de Campos Beer, Sandra Maria Patrício Ribeiro, Wellington Zangari.

1.2. Processos e práticas psicossociais: direitos humanos, desigualdades e política

1.2.1. A linha de pesquisa “Processos e Práticas Psicossociais: Direitos Humanos, Desigualdades e Política” enfatiza a dimensão estrutural das dinâmicas sociais, abordando os modos como as desigualdades, os conflitos políticos e as lutas por direitos configuram subjetividades e coletividades. Ela reúne docentes cuja preocupação central reside nos métodos de investigação e de ação transformadora, enfatizando abordagens que articulam conhecimento e prática na análise das formas de desigualdade, violação de direitos e possibilidades de emancipação.

1.2.2. Docentes desta linha que oferecem vagas neste processo seletivo: Antonio Euzébios Filho, Bernardo Parodi Svartman, Fábio de Oliveira, Gabriela Junqueira Calazans, Gustavo Martineli Massola, Leny Sato, Luis Guilherme Galeão da Silva, Maria Cristina Gonçalves Vicentin, Mariana Prioli Cordeiro, Nilton Ken Ota, Pedro Eduardo Silva Ambra.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Processos e práticas psicossociais: cultura e subjetividade

a. Mestrado: 7 vagas

b. Doutorado ou doutorado direto: 11 vagas

2.2. Processos e práticas psicossociais: direitos humanos, desigualdades e política

a. Mestrado: 11 vagas

b. Doutorado ou doutorado direto: 10 vagas

2.3. O Programa se reserva o direito de converter vagas de doutorado para mestrado e vice-versa.

2.4. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todas as informações sobre a seleção ficarão disponíveis no portal da USP, na página do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, inclusive os formulários de inscrição com campos para anexar documentos:

https://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-social-pst/

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período e nos horários indicados no “Calendário do Processo Seletivo” (Anexo I).

3.3. ATENÇÃO: não há taxa de inscrição para o processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente:

a) Indicar o nível para o qual pretende concorrer ao escolher o formulário correspondente: mestrado, doutorado ou doutorado direto;

b) Indicar o título do projeto de pesquisa;

c) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;

d) Anexar os documentos exigidos por este edital.

3.5. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e o envio dos documentos solicitados;

b) A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição sob as penas da lei;

c) Atentar para as datas e os prazos informados no Anexo I, para as informações e os comunicados divulgados ao longo do processo seletivo, para as eventuais erratas e alterações de datas, e para as demais obrigações contidas neste edital.

3.7. Será utilizado exclusivamente o e-mail cadastrado na inscrição para o envio ao candidato das informações relativas ao processo seletivo.

3.8. O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição.

3.9. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

3.10. O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e a submissão de documentos errados ou a falta de quaisquer documentos elimina o candidato do processo seletivo.

3.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com documentação incompleta.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão estar em formato PDF (Portable Document Format) e ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, através do site da inscrição.

4.1.1. Documentação exigida para o curso de mestrado:

- a) Cópia de um documento com foto recente (RG, CIN, RNE, passaporte);
- b) Cópia do currículo Lattes atualizado (gerada pelo usuário logado no portal www.lattes.cnpq.br/ através do comando “imprimir currículo”);
- c) Projeto de pesquisa detalhado com até 20 páginas (elaborado conforme roteiro indicado no item 11.2 mais abaixo);
- d) Histórico escolar da graduação e diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado (não é aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta);
- e) O candidato ao mestrado que ainda estiver no curso de graduação deve comprovar, por meio de documento oficial da instituição superior de ensino, que sua colação de grau ocorrerá até o período oficial de matrícula no mestrado;
- f) O candidato que obteve diploma de graduação em país estrangeiro deve apresentar documento comprovante de revalidação;
- g) Caso o candidato tenha proficiência em língua estrangeira com comprovante aceito pelas regras deste processo seletivo (elas estão descritas no item 9), poderá apresentar o certificado correspondente, sendo assim dispensado do exame em questão;
- h) Candidatos pretos, pardos, indígenas, travestis ou transexuais, ou que comprovem ser pessoas com deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, ou que demonstrem pertencer a famílias com renda familiar de menos de 2 (dois) salários mínimos podem se beneficiar da ação afirmativa descrita no item 6 abaixo (“Das ações afirmativas”). Para isso, devem apresentar uma autodeclaração assinada (e acompanhada de comprovantes no caso de deficiências ou insuficiência socioeconômicas, no mesmo PDF).

4.1.2. Documentação exigida para o curso de doutorado (candidato com título de mestre):

- a) Cópia de um documento com foto recente (RG, CIN, RNE, passaporte);
- b) Cópia do currículo Lattes atualizado (gerada pelo usuário logado no portal www.lattes.cnpq.br/ através do comando “imprimir currículo”);
- c) Projeto de pesquisa detalhado com até 20 páginas (elaborado conforme roteiro abaixo);
- d) Histórico escolar da graduação e diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado (não é aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta);
- e) Histórico escolar do mestrado e diploma do mestrado (frente e verso) devidamente registrado ou certificado;
- f) O candidato ao doutorado, que ainda estiver cursando o mestrado, deve comprovar, por meio de documento oficial da instituição superior de ensino, que sua defesa ocorrerá até o período oficial de matrícula no doutorado;
- g) O candidato que obteve diploma de graduação e/ou de mestrado em país estrangeiro deve apresentar os respectivos documentos comprovantes de revalidação;
- h) Cópia da dissertação de mestrado;
- i) Cópia de um artigo (em que figure como autor ou coautor) publicado em periódico científico indexado ou de um capítulo de livro (preferencialmente por editora com conselho editorial estabelecido); ou de um artigo no prelo, desde que acompanhado do comprovante de aceite por parte do periódico;
- j) Caso o candidato tenha proficiência em língua estrangeira com comprovante aceito pelas regras deste processo seletivo (elas estão descritas no item 9), poderá apresentar o certificado correspondente, sendo assim dispensado dos exames em questão.
- k) Candidatos pretos, pardos, indígenas, travestis ou transexuais, ou que comprovem ser pessoas com deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, ou que demonstrem pertencer a famílias com renda familiar de menos de 2 (dois) salários mínimos podem se beneficiar da ação afirmativa descrita no item 6 abaixo (“Das ações afirmativas”). Para isso, devem apresentar uma autodeclaração assinada (e acompanhada de comprovantes no caso de deficiências ou insuficiência socioeconômicas, no mesmo PDF).

4.1.3. Documentação exigida para o curso de doutorado direto (candidatos sem título de mestre):

- a) Cópia de um documento com foto recente (RG, CIN, RNE, passaporte);
- b) Cópia do currículo Lattes atualizado (gerada pelo usuário logado no portal www.lattes.cnpq.br/ através do comando “imprimir currículo”);
- c) Projeto de pesquisa detalhado com até 20 páginas (elaborado conforme roteiro abaixo);
- d) Histórico escolar da graduação e diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado (não é aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta);
- e) O candidato que obteve diploma de graduação e/ou de mestrado em país estrangeiro deve apresentar os respectivos documentos comprovantes de revalidação;
- f) Duas publicações como autor principal, podendo ser artigos publicados em periódicos científicos indexados (com A ou B da classificação da CAPES na área do tema do projeto de pesquisa) e/ou capítulos de livros (classificação da CAPES deverá ser L2 ou superior na área do tema do projeto de pesquisa), publicados nos últimos 3 anos; ou artigos no prelo com classificações equivalentes, desde que acompanhados dos comprovantes de aceite por parte dos periódicos. O conteúdo do artigo ou do capítulo de livro deve estar necessariamente relacionado com a área do tema do projeto de pesquisa;
- g) Caso o candidato tenha proficiência em língua estrangeira com comprovante aceito pelas regras deste processo seletivo (elas estão descritas no item 9), poderá apresentar o certificado correspondente, sendo assim dispensado dos exames em questão.
- h) Candidatos pretos, pardos, indígenas, travestis ou transexuais, ou que comprovem ser pessoas com deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, ou que demonstrem pertencer a famílias com renda familiar de menos de 2 (dois) salários mínimos podem se beneficiar da ação afirmativa descrita no item 6 abaixo (“Das ações afirmativas”). Para isso, devem apresentar uma autodeclaração assinada (e acompanhada de comprovantes no caso de deficiências ou insuficiência socioeconômicas, no mesmo PDF).

5. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como aqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

5.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários para a realização das provas on-line;

5.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitido após 01/01/2024;
- b) informar a condição clínica do candidato;
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

5.1.3. Aguardar a análise da documentação pela comissão de seleção.

5.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a arguição poderá ser presencial para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato por e-mail ou outro meio indicado em razão de sua condição;

5.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição (por meio de declaração assinada ou certidão de nascimento do filho) a necessidade de amamentar durante a prova.

5.2.1. A candidata lactante terá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

5.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala virtual a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

5.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

5.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no processo seletivo.

5.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de condições específicas de candidatos que não tenham enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condição específica indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. São ações afirmativas do programa:

6.1.1. Não cobrar as inscrições no processo seletivo;

6.1.2. Realizar todo o processo seletivo por meios on-line, de modo a permitir que alunos sem recursos que morem em outras regiões possam concorrer sem arcar com custos de deslocamento e de hospedagem na cidade de São Paulo nos períodos de provas;

6.1.3. Realizar gratuitamente provas próprias de proficiência em línguas como alternativa aos exames pagos;

6.1.4. Garantir que os candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas, travestis ou transexuais, ou que comprovem ser pessoas com deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, ou que pertençam a famílias com renda familiar de menos de 2 (dois) salários mínimos possam avançar nas etapas do processo seletivo caso tenham obtido a nota mínima 6,0 (seis) e tenham acrescentado 1,0 (um) ponto na nota média final. Para estarem ao abrigo dessa ação afirmativa, os interessados devem enviar no ato da inscrição uma autodeclaração assinada (no caso de deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, o PDF da autodeclaração deve incluir um comprovante médico), assinalar as condições em questão no formulário de inscrição e também na folha de rosto do projeto de pesquisa.

6.1.4.1. A autodeclaração poderá ser objeto de diálogo durante a “Prova de Arguição”.

6.1.4.2. O candidato que fizer a autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para verificação, a ser realizada por comissão específica.

6.1.4.3. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, os benefícios das ações afirmativas de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A banca examinadora dos inscritos no processo seletivo é composta por orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, indicados pela Comissão Coordenadora do Programa.

7.2. O processo seletivo ocorre em quatro etapas:

a) Prova de proficiência em línguas (os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, documentos comprobatórios prévios de proficiência nas línguas exigidas pelas normas deste edital estão dispensados desta prova e aprovados nesta etapa);

b) Prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social (apenas para os candidatos ao mestrado);

c) Análise do currículo e do projeto de pesquisa;

d) Prova de arguição.

7.2.1. Todas as notas referidas neste edital estão em uma escala de 0,0 a 10,0, considerando uma casa decimal.

7.2.2. Todas as quatro etapas do processo seletivo são igualmente eliminatórias, isto é: ao não atingir a nota mínima em qualquer uma delas, o candidato será desclassificado.

7.2.3. A etapa “a” não é classificatória, isto é, sua nota (no caso da opção pela realização da prova de proficiência em línguas) apenas define o candidato como aprovado, se a nota for igual ou superior a 7,0 (sete), ou reprovado (nota igual ou inferior a 6,9).

7.2.4. Todas as provas das etapas “a”, “b” e “d” listadas acima serão realizadas no formato não presencial, por meio de aplicativos de chamada de vídeo.

7.3. Além da aprovação em proficiência em idioma(s) estrangeiro(s), por meio dos comprovantes apresentados ou da nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de proficiência, são necessárias notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) para classificação na “Prova Escrita de Conhecimentos Básicos em Psicologia Social” (esta apenas para o curso de mestrado), na etapa de “Avaliação de Currículo e de Projeto” e na “Prova de Arguição”. Com exceção dos candidatos que estejam reconhecidamente ao abrigo das ações afirmativas e que tenham se autodeclarado pretos, pardos, indígenas, travestis ou transexuais, ou que tenham comprovado ser pessoas com deficiências físicas ou sensoriais ou com Transtornos do Espectro Autista, ou pertencentes a famílias com renda familiar de menos de 2 (dois) salários mínimos, que poderão avançar no processo seletivo com a nota mínima 6,0 (seis).

7.4. A nota final será calculada a partir das notas obtidas em cada fase segundo seu peso. Para o mestrado, os pesos são os seguintes: “Prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social” (peso 2), “Avaliação do projeto” (peso 4), “Avaliação do currículo” (peso 2) e “Prova de arguição” (peso 2). Para o doutorado e para o doutorado direto, os pesos são os seguintes: “Avaliação do projeto” (peso 4), “Avaliação do currículo” (peso 3) e “Prova de arguição” (peso 3).

7.5. Estarão classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), já considerando o acréscimo de 1,0 (um) ponto à médias finais dos candidatos ao abrigo das ações afirmativas.

7.6. ATENÇÃO: os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), mas para os quais o Programa não puder destinar orientadores (por falta de vagas em áreas específicas), não serão aceitos e, portanto, não poderão se matricular.

8. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS ON-LINE POR APLICATIVOS DE CHAMADA DE VÍDEO

8.1. As etapas “Prova de proficiência em línguas”, “Prova escrita de conhecimentos básicos em Psicologia Social” e “Prova de arguição” serão realizadas de modo on-line por meio de aplicativos de chamada de vídeo.

8.2. Os procedimentos para realização das provas on-line serão informados aos candidatos pelo e-mail indicado no formulário de inscrição e também serão publicados na página do processo seletivo indicada no início deste edital.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão adequada de imagens e sons (vídeo e áudio). Nem a CCP nem a banca examinadora responsabilizam-se por problemas técnicos que inviabilizem a realização da prova. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da prova, a sessão será considerada como encerrada e o candidato será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

8.4. O candidato deverá possuir câmera e microfone para a ter acesso à sala virtual das provas. A câmera e o microfone deverão necessariamente permanecer ligados, com a câmera focada no rosto do candidato durante toda a realização da prova, permitindo que ele possa ser monitorado pela banca examinadora. O candidato que não possuir câmera ou microfone em seu computador deverá utilizar a câmera e o microfone de um telefone celular para ser visto e ouvido pelos examinadores durante todo o exame.

8.5. É proibida a comunicação entre o candidato e qualquer outra pessoa durante a realização das provas escritas on-line, com exceção do acompanhante da candidata lactante durante a pausa para amamentação (conforme 5.2.3) e do docente responsável pela aplicação da prova.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

9.1. A comprovação de proficiência em línguas estrangeiras, exigida pelo regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, busca avaliar a capacidade do candidato de leitura do material bibliográfico da referência que embasa seu projeto de pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

9.1.1. O candidato ao mestrado deve comprovar proficiência intermediária na língua inglesa.

9.1.2. O candidato ao doutorado ou ao doutorado direto deve comprovar proficiência intermediária na língua inglesa e também comprovar proficiência intermediária em um dos seguintes idiomas: francês, italiano, espanhol ou alemão.

9.2. A comprovação de proficiência será realizada por meio da apresentação de documentos comprobatórios (emitidos com validade de até dois anos e válidos até o momento da inscrição) ou de prova on-line a ser elaborada e aplicada pela própria banca examinadora como uma etapa do processo seletivo.

9.3. A não aprovação na prova de idiomas ou a não comprovação de proficiência por meio de certificados eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4. Os documentos, quando existirem, que comprovem a proficiência em língua estrangeira deverão ser enviados no momento na inscrição.

9.4.1. O candidato ao mestrado, se já obteve aprovação em exame de proficiência em inglês em nível intermediário até a data da inscrição, poderá apresentar o certificado de proficiência nessa língua estrangeira emitido por instituições de reconhecida competência aceitos pelo Programa. Os certificados aceitos pelo Programa são:

1) Duolingo English Test, mínimo de 95 pontos;

2) Test of English as a Foreign Language (TOEFL): Paper Based Test (PBT), mínimo de 450 pontos; Internet Based Test (IBT), mínimo de 60 pontos; Institutional Testing Program (ITP), mínimo de 470 pontos;

3) Test of English for International Communication (TOEIC), mínimo de 450 pontos;

4) International English Language Test (IELTS), mínimo de 5,5 pontos.

9.4.2. O candidato ao doutorado ou ao doutorado direto, se já obteve aprovação em exame(s) de proficiência em um ou dois idiomas em nível intermediário até a data da inscrição, poderá apresentar o(s) certificado(s) de proficiência nesse(s) idiomas, sendo um deles necessariamente o inglês (quando for mais de um idioma certificado) e o outro um dos seguintes idiomas: francês, italiano, espanhol ou alemão. Os certificados aceitos pelo Programa serão:

1) Para a língua inglesa (nível intermediário): os mesmos descritos no item sobre o mestrado;

2) Para a língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2);

3) Para a língua alemã, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C 1;

4) Para a língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes;

5) Para a língua italiana, o teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50.

9.5. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa, com exceção dos candidatos estrangeiros que comprovem a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial).

- 9.5.1. O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa em prova a ser aplicada pela banca examinadora ou apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) com nível de proficiência intermediário ou superior.
- 9.5.2. Estudantes estrangeiros que demonstrarem proficiência em língua portuguesa no mestrado serão dispensados de fazê-lo novamente no processo seletivo para o doutorado.
- 9.6. A aprovação em exame(s) de proficiência em idioma(s) em processos seletivos anteriores do Programa é válida por 5 (cinco) anos até a data de encerramento das inscrições constante neste edital, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Do mesmo modo, são aceitos certificados oficiais de exames de proficiência realizados em outros Programas da USP e de outras universidades públicas (estaduais ou federais) emitidos há no máximo 5 (cinco) anos.
- 9.7. Para o candidato que não apresentar comprovação de proficiência no(s) idioma(s) exigido(s) para o nível a que está concorrendo, será aplicada prova on-line elaborada pela própria banca examinadora do processo seletivo. A prova consistirá na tradução de uma página de texto acadêmico no idioma estrangeiro e/ou de perguntas em português (com respostas em português) sobre um texto acadêmico no idioma estrangeiro. Será autorizado o uso de dicionário impresso durante a realização da prova. Não será permitida a utilização de meios digitais de tradução.
- 9.7.1. O candidato ao mestrado fará a prova de inglês (caso não tenha comprovada a proficiência).
- 9.7.2. O candidato ao doutorado ou doutorado direto poderá fazer a prova de inglês e/ou a prova em outro idioma válido para o processo seletivo. No caso de ser necessário fazer a prova escrita on-line de um outro idioma que não o inglês, o candidato deve indicar qual é a sua opção.
- 9.8. Recursos a respeito do resultado das provas de proficiência em línguas deverão ser encaminhados para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br em até 1 dia útil após a sua divulgação. Os recursos serão respondidos em até dia útil pela Comissão Coordenadora do Programa.

10. PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM PSICOLOGIA SOCIAL (APENAS PARA O MESTRADO)

- 10.1. Após a aprovação na etapa de proficiência em línguas, o candidato ao mestrado será convocado pela banca examinadora para a avaliação de suas competências na área da Psicologia Social. A prova on-line de conhecimentos básicos em Psicologia Social avaliará a sua capacidade de problematizar e focar temas de pesquisa, sua possibilidade de pôr em diálogo questões de pesquisa com a literatura da área e a tematização de questões metodológicas e epistemológicas, de modo a permitir à banca estimar o domínio das referências teóricas básicas em Psicologia Social e na área específica do projeto de pesquisa do candidato.
- 10.2. É esperado que o candidato tenha domínio pleno dos fundamentos gerais da Psicologia Social e conhecimentos aprofundados da área específica de sua pesquisa. O candidato deve demonstrar capacidade de posicionamento argumentativo, crítico e circunstanciado em questões atinentes ao campo ético e epistemológico da Psicologia Social.
- 10.3. O candidato deve estar profundamente familiarizado, tanto com a bibliografia básica, quanto com aquela ligada à área específica do projeto, ambas indicadas no Anexo II deste edital. Isso porque as questões da prova serão baseadas na bibliografia básica (obrigatórias para todos os candidatos) e na bibliografia da área específica (selecionadas pelo candidato de acordo com sua escolha de área de pesquisa).
- 10.4. A prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social será escrita e realizada por aplicativos de chamada de vídeo na data indicada no Anexo I.
- 10.5. Na avaliação da prova escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento e capacidade de organizar as ideias com clareza e objetividade; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada neste edital; clareza de expressão, correção gramatical e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.6. Durante a realização da prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, impressos e eletrônicos (incluindo recursos de inteligência artificial), e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização da prova.

10.7. Recursos a respeito dos resultados da prova de conhecimentos básicos em psicologia social deverão ser encaminhados para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br em até 1 dia útil após a sua divulgação. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

11. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO

11.1. A banca examinadora fará a análise de currículos (incluindo históricos escolares) e de projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na proficiência em idiomas e na prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social (no caso da seleção para o mestrado).

11.1.1. O objetivo da avaliação do currículo é analisar o percurso do candidato (formação acadêmica e percurso profissional), assimilação e destinação das experiências acadêmicas profissionais, focos de reflexão e pesquisa decorrentes desse percurso, iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, pesquisas realizadas, experiências profissionais relevantes, organização e participação em eventos, publicações (artigos, capítulos de livros e livros publicados, ou aceitos para publicação), experiência em organizar projeto de pesquisa, inserções sociais e políticas importantes, entre outros. A avaliação do percurso acadêmico e profissional do candidato levará em consideração a coerência com o tema do projeto de pesquisa proposto. Serão utilizados critérios diferentes para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.

11.1.2. O projeto de pesquisa será avaliado em função da adequação da apresentação e da justificativa ao problema a ser estudado, da fundamentação teórica sustentada na Psicologia Social, do encaminhamento metodológico e do plano de análise, da pertinência das referências bibliográficas, de sua exequibilidade e, especialmente, de sua compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, além do caráter de ineditismo da temática e da relevância social da proposta. Espera-se, ainda, que o projeto esteja plenamente alinhado às temáticas, perspectivas teóricas e abordagens metodológicas de pesquisa dos orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (Anexo II) e que se enquadre em uma das linhas de pesquisa do Programa e em uma de suas áreas. Serão utilizados critérios diferentes para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.

11.2. Roteiro para o projeto de pesquisa.

11.2.1. O projeto deve ter uma folha de rosto contendo as seguintes informações: Nome Completo; E-mail; Título do Projeto; Indicação do curso pretendido (mestrado, doutorado ou doutorado direto); Área de pesquisa à qual o projeto se alinha (ver o Anexo II deste edital); Nome dos possíveis orientadores; Se for o caso, a informação de que está ao abrigo das ações afirmativas tendo se declarado como preto, pardo, indígena, travesti, transexual, pessoa com deficiência física ou sensorial ou pessoa pertencente a família com renda familiar menor que 2 (dois) salários mínimos (desde que o candidato tenha entregue os documentos comprobatórios no ato da inscrição).

11.2.2. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira consistente, clara e resumida, ocupando entre 15 e 20 páginas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com a síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de execução; Material e métodos; Plano de análise dos resultados; Referências.

11.3. Os resultados da análise do currículo e do projeto de pesquisa estarão disponíveis na página do processo seletivo na data indicada no Anexo I.

11.4. Recursos a respeito dos resultados da análise do currículo e do projeto de pesquisa deverão ser encaminhados para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br em até 1 dia útil após a sua divulgação. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

12. PROVA DE ARGUIÇÃO

12.1. A banca examinadora convocará para a Prova de Arguição apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores (de proficiência em idiomas e de avaliação do currículo e do projeto de pesquisa, e na prova escrita de conhecimentos básicos em Psicologia Social, no caso do processo seletivo para o mestrado). O objetivo da prova de arguição é esclarecer eventuais dúvidas da banca sobre o projeto de pesquisa e a trajetória científica e profissional do candidato, permitir que acrescente informações que considere úteis para sustentar sua candidatura e permitir a apreensão da coerência do conjunto dos elementos que compõem a candidatura.

12.2. Na avaliação da arguição do projeto de pesquisa, será analisada a relevância do foco da pesquisa em relação ao percurso do candidato, o contexto sociocultural da proposta e o alinhamento claro às linhas de pesquisa do Programa. Envolverá, ainda, a avaliação da consistência metodológica do projeto, da possibilidade real do candidato vir a ser orientado em seu projeto de pesquisa por algum docente com disponibilidade de vagas no momento e da capacidade do candidato de manter diálogo reflexivo com a banca examinadora.

12.2.1. A banca avaliará a adequação da apresentação, a relação entre o percurso do candidato e a intenção de ingresso no Programa, a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa e sua relevância para a comunidade científica, a suficiência da fundamentação teórica preliminar, o encaminhamento metodológico e a pertinência das referências em sua relação com a produção intelectual do corpo docente do Programa.

12.3. Na avaliação da arguição curricular, serão considerados os seguintes aspectos: percurso do candidato, visando investigar a sua consistência, afinidade com a Psicologia Social, disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se à pós-graduação de modo consistente com o horizonte educacional do Programa.

12.3.1. A análise do currículo levará em conta a afinidade da graduação do candidato com o Programa, a relação entre o percurso do candidato e as produções científicas apresentadas no currículo, suas atividades acadêmicas, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e experiência em pesquisa, capacidade do candidato para fazer análise e reflexão crítica a respeito do próprio currículo até o momento e de sustentação de uma (ou mais) das produções científicas presentes no currículo.

12.4. A divulgação da agenda das Provas de Arguição estará disponível na página do processo seletivo.

12.5. Uma vez agendada, não será possível a alteração de data e horário da arguição, a não ser em casos de força maior. As arguições serão realizadas por aplicativos de chamada de vídeo, em português.

12.6. Recursos a respeito dos resultados da prova de arguição deverão ser encaminhados para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br em até 1 dia útil após a sua divulgação. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

13. RESULTADO FINAL

13.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas se dará pela ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos e pela manifestação de interesse dos docentes em orientar, até o preenchimento total das vagas ou o esgotamento das possibilidades de orientação.

13.2. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) 1º critério: maior nota da prova escrita para os candidatos ao mestrado e maior nota do projeto de pesquisa para os candidatos ao doutorado ou ao doutorado direto;
- b) 2º critério: maior nota na prova de arguição;

c) Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

13.3. Note-se que a classificação obtida pelo candidato neste processo seletivo NÃO será utilizada posteriormente para nenhuma outra finalidade durante sua eventual permanência como aluno no Programa. Isto é, para a obtenção de bolsas, de recursos financeiros etc. outras classificações serão estabelecidas, com outros critérios e em razão da evolução do aluno a partir de seu ingresso na pós-graduação.

13.4. A lista provisória dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética na data e horário indicados no “Calendário do Processo Seletivo” (Anexo I) exclusivamente pela página do processo seletivo.

13.5. Recursos a respeito do resultado provisório do processo seletivo por parte de candidatos não selecionados deverão ser encaminhados para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br em até 1 dia útil da divulgação da lista de aprovados. Os recursos serão respondidos em até 6 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

13.6. A homologação do resultado final com a lista definitiva dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, será divulgada em data e horário indicados no “Calendário do Processo Seletivo” (Anexo I) exclusivamente pela página do processo seletivo.

13.7. ATENÇÃO: não serão divulgados resultados por telefone nem por quaisquer outros meios de comunicação.

13.8. ATENÇÃO: o candidato classificado no processo seletivo (isto é com nota igual ou superior a sete), mas para o qual não foi possível encontrar docentes disponíveis para orientá-lo, não será selecionado.

14. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

14.1. As matrículas serão realizadas pela secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia, que divulgará oportunamente as instruções, consoante o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

14.2. No ato da matrícula, todos os candidatos selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos listados abaixo:

a) Formulário “Matrícula de Aluno Ingressante” assinado pelo orientador atribuído pela banca examinadora, disponível em: http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/formularios/

b) Original e cópia (frente e verso) do RG ou CIN ou, caso seja estrangeiro, do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do passaporte;

c) Original e cópia (frente e verso) do CPF;

d) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

e) Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

g) Histórico escolar completo do curso de graduação;

h) Aprovados ao doutorado deverão apresentar, além dos documentos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;

i) Aprovados ao doutorado direto deverão apresentar os documentos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”;

14.3. O candidato estrangeiro deve apresentar: passaporte com visto de estudante temporário, Tipo IV, CRNM ou protocolo com número do CRNM; cópia do certificado de proficiência em português; e documento de revalidação de seus diplomas de graduação e de mestrado (no caso de candidato estrangeiro ao doutorado), quando obtidos fora do Brasil;

- 14.4. Para a efetivação da matrícula, maiores informações serão divulgadas na ocasião.
- 14.5. A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.
- 14.6. O não cumprimento da efetivação da matrícula pelo candidato implicará em perda da vaga.
- 14.7. A matrícula poderá ser feita por meio procuração reconhecida em cartório e os formulários devem ser assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador.
- 14.8. Não será permitida a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação stricto sensu em outras instituições com projeto de pesquisa similar ao aprovado no processo seletivo regido por este edital. Constatada essa condição, a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social será recusada ou anulada imediatamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.
- 15.2. Todos os horários estabelecidos neste edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/GMT-3).
- 15.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.
- 15.4. Os candidatos deverão acessar a página do processo seletivo para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das etapas on-line, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.
- 15.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e em outros documentos que venham a ser divulgados, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.
- 15.6. Todas as solicitações de informações e os esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social: para o e-mail ccppsicologiasocial@usp.br
- 15.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCP) ou pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (CPG).

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1) PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Inscrições on-line: das 8h00 de 05/07/2025 até as 23h55 de 13/08/2025

2) PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

Provas on-line de proficiência em línguas: 18/08/2025 às 14h00

Divulgação do resultado das provas de proficiência em línguas: 25/08/2025 (no site)

Apresentação de recursos (proficiência em línguas): até 26/08/2025 (por e-mail)

Resultados dos recursos (proficiência em línguas): 29/08/2025 (no site)

3) PROVA DE CONHECIMENTOS (APENAS MESTRADO)

Prova on-line de conhecimentos básicos em Psicologia Social: 19/08/2025 às 14h00

Divulgação do resultado da prova de conhecimentos: 15/09/2025 (no site)
Apresentação de recursos (prova de conhecimentos): até 16/09/2025 (por e-mail)
Resultados dos recursos (prova de conhecimentos): 19/09/2025 (no site)

4) AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E PROJETOS DE PESQUISA

Divulgação do resultado da avaliação de currículos e projetos: 06/10/2025 (no site)
Apresentação de recursos (currículos e projetos): até 07/10/2025 (por e-mail)
Resultados dos recursos (currículos e projetos): 10/10/2025 (no site)

5) PROVA DE ARGUIÇÃO

Prova on-line de arguição: de 03/11/2024 a 14/11/2025 (horários a definir)
Divulgação do resultado da prova de arguição: 24/11/2025 (no site)
Apresentação de recursos (prova de arguição): até 25/11/2025 (por e-mail)
Resultados dos recursos (prova de arguição): 28/11/2025 (no site)

6) RESULTADO FINAL

Divulgação da lista de selecionados no processo seletivo: 08/12/2025 (no site)
Apresentação de recursos (resultado): até 09/12/2025 (por e-mail)
Resultados dos recursos (resultado): 12/12/2025 (no site)
Divulgação da lista final definitiva de selecionados no processo seletivo: 16/12/2025 (no site)

7) MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

O candidato selecionado no processo seletivo deve acompanhar o calendário oficial da Pós-Graduação do IPUSP.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ON-LINE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM PSICOLOGIA SOCIAL (APENAS PARA O MESTRADO)

I) BIBLIOGRAFIA PARA AS QUESTÕES SOBRE PSICOLOGIA SOCIAL EM GERAL

Silva Junior, N. & Zangari, W. (Orgs.). (2017). A psicologia social e a questão do hífen. Blucher. ISBN 978-85-803-9235-7

Livro dos docentes do Programa disponível gratuitamente no link: http://bit.ly/psicossocial_hifen

II) BIBLIOGRAFIA PARA AS QUESTÕES SOBRE ÁREAS DE PESQUISA ESPECÍFICAS

No momento da realização da prova de conhecimentos básicos em Psicologia Social, o candidato deverá escolher (para responder de modo dissertativo) a questão (ou conjunto de questões) de UMA das áreas de pesquisa específicas listadas a seguir, em função da temática de seu projeto e da opção registrada no momento da inscrição. A escolha da área de pesquisa específica e da respectiva questão (ou conjunto de questões) não determina a escolha de orientador. As questões de cada área específica serão baseadas nas respectivas referências bibliográficas indicadas abaixo.

A) A marcação social do sujeito

-Prof. Pedro Eduardo Silva Ambra – até uma (01) vaga de mestrado e até duas (02) vagas de doutorado

- 1) Ambra, P. (2023). Diagnósticas sociais da branquitude. *Humanidades & Inovação*, 10, 275-290.
- 2) Ambra, P. (2016). A psicanálise é cisnormativa? Palavra política, ética da fala e a questão do patológico. *Revista Periódicus*, 1, 101-120.

B) Imigração pós-guerra, trauma e acolhimento

-Profa. Belinda Mandelbaum – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Caruth, Cathy (2016). *Unclaimed experience: trauma, narrative and history*. Baltimore: JHU Press.
- 2) Lacapra, Dominick (2005). *Escribir la historia, escribir el trauma*. Buenos Aires: Nueva Visión.

C) Lógicas Institucionais e coletivas e produção de subjetividade

-Profa. Maria Cristina Gonçalves Vicentin – até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Lourau, René. (2007). René Lourau na UERJ. Práticas de pesquisa e análise institucional. Encontro 1 e Encontro 2. *Revista Mnemosine*, 3 (2). Especial: René Lourau e Análise Institucional. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/mnemosine/issue/view/2069>
- 2) Vicentin, Maria Cristina G. (2011). *Corpos em rebelião e o sofrimento-resistência*. Dossiê Subjetividade e Cultura: O Sofrimento no Social. *Tempo Social*, 23 (1). <https://doi.org/10.1590/S0103-20702011000100005>

D) O homem e o mundo contemporâneo

-Profa. Sandra Maria Patrício Ribeiro – até duas (02) vagas de doutorado

- 1) Ribeiro, Sandra Maria Patrício (2008). *Lições preliminares para o estudo do ethos humano contemporâneo*. Tese de Livre Docência em Psicologia Social. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/47/tde-05042019-100757/>

E) Psicologia da arte e estética social

-Prof. Arley Andriolo – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Frayze-Pereira, J. (2006). A Psicologia entre a estética e a história da arte. In *Arte, dor: inquietudes entre estética e psicanálise* (pp. 31-53). São Paulo: Ateliê Editorial.

F) Psicologia e políticas sociais

-Profa. Mariana Prioli Cordeiro – até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Romagnoli, R. C.. (2022). Psicologia brasileira e políticas públicas: capturas e resistências. *Psicologia: Ciência & Profissão*, 42 (spe), e262850. <https://doi.org/10.1590/1982-37030003262850>
- 2) Spink, P. K. (2018). Psicologia e políticas públicas. In M. P. Cordeiro, B. P. Svartman, & L. V. Souza (Orgs.), *Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas* (pp. 13-31). São Paulo: Instituto de Psicologia. <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/212>
- 3) Yamamoto, O. H., & Oliveira, I. F. (2010). Política social e psicologia: uma trajetória de 25 anos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(spe), 9-24. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000500002>
- 4) Oliveira, I. F., & Amorim, K. M. de O. (2012). Psicologia e política social: o trato da pobreza como “sujeito psicológico”. *Psicologia Argumento*, 30 (70), 559-566. <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/20519/pdf>

G) Psicologia política

-Prof. Antonio Euzébios Filho – até uma (01) vaga de mestrado e até duas (02) vagas de doutorado

- 1) Euzébios Filho, E. (2023). Trauma psicossocial entre o fatalismo e a conscientização: Martín-Baró para pensar o Brasil e a América Latina (pp. 19-40). Curitiba: CRV.

- 2) Euzébios-Filho, A. & Gradella Júnior, O. (2020). Psicologia crítica, práxis política, classe e neoliberalismo: um enfoque na psicologia brasileira. *Teoría y Crítica de la Psicología*, 14, 89-111.
- 3) Martín-Baró, I. (2017). Guerra e saúde mental. In Martín-Baró (org.), *Crítica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais* (F. Lacerda Júnior, Trad., pp.251-270). Petrópolis: Vozes.

H) Psicologia social crítica

- Prof. Bernardo Parodi Svartman – até uma (01) vaga de mestrado
- Prof. Gustavo Martineli Massola – até duas (02) vagas de mestrado e até duas (02) vagas de doutorado

-Prof. Luís Guilherme Galeão da Silva – até uma (01) vaga de mestrado

- 1) Montero, Maritza (2010). Crítica, autocrítica y construcción de teoría en la psicología social latinoamericana. *Revista colombiana de psicología*. Bogota, 19 (2), 177-191.

<https://www.redalyc.org/pdf/804/80415435003.pdf>

- 2) Jaeggi, Rael (2015). O que há (se de fato há algo) de errado com o capitalismo? Três vias de crítica do capitalismo. *Cadernos de Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade*, 20 (2), 13-36.

<https://doi.org/10.11606/issn.2318-9800.v20i2p13-36>

I) Psicologia social da religião e psicologia social da crença

- Prof. Wellington Zangari – até duas (02) vagas de mestrado e até duas (02) vagas de doutorado

-Profa. Fatima Regina Machado – até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Machado, F. R. et al. (2024). Ciência, crença e (i-)realidade: psicologia social da crença e pensamento crítico. <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1483>

- 2) Paiva, G. J. (2022). *Psicologia da religião: uma introdução*. São Paulo: EDUSP.

- 3) Zangari, W., & Machado, F. R. (2022). *Fundamentos da psicologia da religião: aspectos individuais e psicossociais*. Coleção Fundamentos de Psicologia Social. Curitiba: Editora CRV.

J) Psicologia social do trabalho, identidade e carreira

- Prof. Fábio de Oliveira – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

-Profa. Leny Sato – até uma (01) vaga de doutorado

-Prof. Marcelo Afonso Ribeiro – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Coutinho, Maria Chalfin; Bernardo, Márcia Hespanhol, & Sato, Leny (Orgs.). (2017). *Psicologia social do trabalho*. Petrópolis, RJ, Vozes.

K) Racionalidade política, neoliberalismo e subjetividade

- Prof. Nilton Ken Ota – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

- 1) Dardot, Pierre & Laval, Christian (2014). *Introdução* é edição inglesa. *A fábrica do sujeito neoliberal*. In *A nova razão do mundo*. Boitempo.

- 2) Ota, Nilton Ken (2014). Breve inventário francês do sofrimento social. *Psicologia USP*, 25 (1), 51-62. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642014000100006>

L) Saúde, gênero e prevenção à AIDS/DST

- Profa. Gabriela Junqueira Calazans – até duas (02) vagas de mestrado

- 1) Paiva, V. (2008). A psicologia redescobrirá a sexualidade? *Psicologia em Estudo*, Maringá, 13 (4), 641-651. <https://www.scielo.br/j/pe/a/64cZ3VhdyLrpf6FzS8t95Mc/>

- 2) Ayres, J. R. C.M. et al. (2003). O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In D. Czeresnia & C. M. Freitas (Orgs.), *Promoção da saúde: conceitos, desafios, tendências* (pp. 117-138). Rio de Janeiro: Fiocruz.

M) Teoria social, filosofia e psicanálise

- Nelson da Silva Junior – até uma (01) vaga de mestrado e até duas (02) vagas de doutorado

-Prof. Paulo Antonio de Campos Beer – até uma (01) vaga de mestrado e até uma (01) vaga de doutorado

1) Dunker, C. I. L., Silva Junior & N. Saflate, V. P. (Orgs.) (2018). Patologias do Social: arqueologias do sofrimento psíquico. Autêntica.

2) Dunker, C. I. L., Silva Junior, N. & Saflate, V. P. (Orgs.) (2020). Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico. Autêntica.

3) Silva Junior, N. (2019). The politics of truth and its transformations in neoliberalism: the subject supposed to know in algorithmic times. Filozofski vestnik, Lublia, 40 (3), 133-144.

4) Silva Junior, N. (2019). Fernando Pessoa e Freud: diálogos Inquietantes. Edgard Blucher.

5) Silva Junior, N. & Beer, P. (2023). Subjetividades produzidas entre marketing, negacionismos e ciência. Programa de Psicologia Social e CRV Editora.

N) Psicologia Social e Processos Digitais

-Daniel Viana Abs da Cruz – até duas (02) vagas de mestrado

1) ABS, D. (Org.). Contextos Digitais: encontros, pesquisas e práticas. Porto Alegre: UFRGS, 2022.

2) NICOLACI-DA-COSTA, A.M. Revoluções tecnológicas e transformações subjetivas. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Vol. 18, n.2, p 193-202, Mai-ago. 2002.

3) SANTAELLA, L. Humanos Hiper-Híbridos: Linguagens e cultura na segunda era da internet. São Paulo : Paulus Editora, 2021.